

Documento Particular de Promessa de Compra e Venda

1. Pelo presente documento particular de promessa de compra e venda de imóveis, os abaixo assinados, **Mylla Chrstie Costa de Farias Fracalossi**, CPF: 014.824.622-22 e RG: 6320834 2ª via PC/PA, intitulada promitente vendedora, e seu esposo Ramon Fracalossi Melo, CPF: 903.692.112-00 e RG: 4118490 2ª via PC/PA, residentes nesta cidade de Ipixuna do Pará-PA, declaram para todos os efeitos na forma da lei que, possuindo livre e desembaraçado o seguinte bem: Um galpão urbano, com 375 m/2 localizado na Rua Projetada A (ou Rod. BR-010, s/n, conforme talão de energia), lotes 06, 07, 08, 09, 10 e 11 / Qr. 01, Bairro: Centro, nesta cidade de Ipixuna do Pará, medindo 52,0 metros de frente, com Rua projetada A, lateral esquerda 25,09 metros com Rua Mario Rodrigues, lateral direita 25,09 metros com Rhuan Fracalossi e nos fundos 52,0 metros de comprimento com Rua Projetada C.

2. Resolve de pleno acordo dar em promessa de compra e venda, o imóvel acima descrito, à **Hilana Fabia Dias Nunes**, portadora do CPF: 015.202.512-03, RG: 5913232 PC/PA, domiciliado à Travessa Nicodemos, nº 268, Bairro: Paraobá, nesta cidade de Ipixuna do Pará-PA, intitulada compromissária compradora, pelo preço e quantia certa de R\$ 150.000,00, nas seguintes razões/condições: o valor deverá ser pago no data de 05 de fevereiro de 2025, em moeda corrente e legal do país nas mãos da promitente vendedora supramencionada, razão pela qual, mandam passar o presente documento que assinam em presença de duas pessoa idôneas, que também assinam em firmeza de verdade, podendo agora a referida compromissária compradora tomar posse do mencionado bem e fazer o uso que lhe convier na forma prevista na legislação em vigor, assumindo todas a taxas e tributos decorrentes do mesmo.

3. Fica acordado que, a devida escrituração dar-se-á em momento *a posteriori*, quando acontecer o referido pagamento do valor avençado e correrá por conta e despesa da referida compromissária compradora, que arcará com devidos ônus do trâmite de transferência.

4. Acordam ainda as partes, que o registro de IPTU e o registro da energia elétrica junto a concessionária elétrica, permanecerão em nome da promitente vendedora, e o pagamento de tais despesas ficará a cargo da compromissária compradora, após adimplemento do referido contrato particular, com a devida quitação, poderá a compromissária compradora efetuar a referida troca das titularidades.

5. Com efeito, não sendo o valor quitado na data prevista, o presente contrato, tornar-se-á sem efeito, e a compromissária compradora pagará, a título de indenização, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, pelo período em que permaneceu ou permanecer sob posse do imóvel neste contrato descrito.

6. Fica eleito o foro da Comarca de Ipixuna do Pará-PA para dirimir eventuais quaisquer demandas oriundas do presente contrato particular de promessa de compra e venda, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

PROMITENTE VENDEDORA: Mylla Christie C. de F. Fracalossi

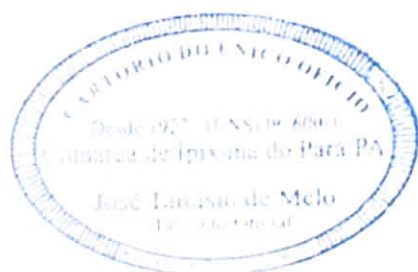
PROMITENTE VENDEADOR: Ramon Fracalossi Melo

COMPROMISSARIA COMPRADORA: Hilana Fabia Dias Nunes

TESTEMUNHAS:

Julma Costa
Edson Luis

Ipixuna do Pará-PA, 05 de dezembro de 2023.



Amos Teixeira Cerqueira
Es. representante Substituído
Cartório do Único Ofício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ 83.268.011/0001-84
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA FISCAL/TRIBUTOS
E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO

O Município de Ipixuna do Pará - Pará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 83.268.011/0001-84, neste ato representado pela Diretora de Fiscalização e Auditoria Fiscal/Tributos e Arrecadação, Sr^a Nubia Andrade Gonçalves, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste município de Ipixuna do Pará. **CERTIFICO**, para os devidos fins de direito, que a Senhora HILANA FABIA DIAS NUNES, portadora do **CPF nº 015.202.512-03**, proprietária do imóvel localizado na rua projetada A (Rod. Br - 010 sn)- Centro – Ipixuna do Pará – PA, não é contribuinte de **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano) em razão da municipalidade não possuir cadastro Imobiliário do referido imóvel até a presente data pela qual estamos impossibilitados de expedir qualquer cobrança tributária.

A referida declaração responde a mais cristalina verdade.

Ipixuna do Pará-PA, 08 de fevereiro de 2024.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
015.202.512-03

Nome
HILANA FABIA DIAS NUNES

Nascimento
18/08/1989



C O L O M B I A M A G I S T E R I O D E E D U C A C I O N N A C I O N A L C O L O M B I A
 NÚM. 1911232 NÚM. 07/11/2005
 NILANA FARIA DIAS NUNES
 ANTONIO WILSEN NUNES NASCIMENTO
 BARBARA DIAS NUNES DATA NASCIMENTO 18/06/1985
 BONITO PA
 C. NASC-BONITO PA
 NÚM. 10565 LIV. 27A POL. 146

Monteflor
 Ma. da Glória A. Nascimento
 Victoria 1987/1988 al 1989



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.
CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010



Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V		
HILANA FABIA DIAS NUNES INSTALAÇÃO: 108859865 CPF: ***.202.51*.-** R. M RESIDENCIAL OKAJIMA, 9, QD 21 LT 09 QD 21 LT 09 CEP: 68637-000 OKAJIMA - IPIXUNA DO PARA - PA		
Parceiro de Negócio 1000034099		3000444951
Conta Contrato		
Conta Mês 11/2024	Vencimento 06/12/2024	Total a Pagar R\$ 53,27

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02				
Data das Leituras	Leitura Anterior 28/10/2024	Leitura Atual 29/11/2024	Nº de Dias 32	Próxima Leitura 30/12/2024



NOTA FISCAL Nº 108481827 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 29/11/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15241104895728000180660001084818272069361789
Protocolo de autorização: 3152400030665483 -
29/11/2024 às 14:21:49

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Vermelha - 29/10 - 31/10 Amarela - 01/11 - 29/11 • Bandeira Tarifaria Amarela Nov/24 custo adicional de R\$ R\$ 1,885 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0,320333	0,304273	0,49	0,00	9,61	ICMS	0,00	0,00	0,00
Consumo (kWh)	53	0,549057	0,521610	1,47	0,00	29,10	PIS	77,06	0,9028	0,70
Benefício Tarifário Bruto				1,89	0,00	37,29	COFINS	77,06	4,1628	3,20
Adicional Bandeira				0,04	0,00	0,75				
Adicional Bandeira				0,01	0,00	0,31				
ITENS FINANCEIROS										
Benefício Tarifário Líquido						35,40-				
Cip-Ilum Pub Pref Munic						11,61				
							MAR/24			81
							ABR/24			64
							MAI/24			64
							JUN/24			79
							JUL/24			68
							AGO/24			87
							SET/24			93
							OUT/24			85
							NOV/24			83
							Ativo			

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
1304146681	Consumo	ATIVO TOTAL	8.142	8.225	1,00	83 kWh	DBDD.E386.8A28.4128.B984.454A.BEB6.C20C			
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social	
							3371/24	29/11/2024	19048614816	

REAVISO DE VENCIMENTO



Central de Atendimento
LIGUE GRÁTIS 0800 091 0196
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
equatorial.pa equatorial.pa equatorial.pa

Ouvridoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.
ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:



O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br



Nome do Cliente:
HILANA FABIA DIAS NUNES

C.C:
3000444951

Unidade de Leitura:
IX18B002

Competência:
11/2024

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):
53,27

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER